

REGULAÇÃO
RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRESSÕES
N. 004/2026

Fiscalização das pressões das redes de abastecimento e distribuição de água do município de Cristal/RS, atendido pela Corsan e regulado pela Agesan-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em 07 de janeiro de 2026, foi realizada fiscalização de pressões na rede de abastecimento e distribuição de água no município de Cristal/RS, para verificar a prestação do serviço de abastecimento de água.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS.

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2024	Aprova a nova redação do manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Resolução Agesan-RS CSR n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Certificado de Calibração Nº 6547/25 de 04/03/2025 (Analogico) e Certificado de Calibração Nº 6549/25 de 04/03/2025 (Digital) MetroQuality Metrologia.	Instrumento: Manômetro digital (marca Gulton) e analógico (marca Yamatec). Faixa de indicação: 100. Unidade de Engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo. Classificação NBR 14.105-1 “A3”. Erro máximo admissível: 0,25%.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das pressões na rede de abastecimento e distribuição de água no município de Cristal/RS foi na modalidade direta, do tipo regular. O programa de monitoramento de pressões na rede de abastecimento e distribuição está previsto na Resolução AGO n. 003/2020, no seu item 3.4.5 e no item 4.4.1 do Anexo II.

3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

O planejamento da amostragem das fiscalizações teve como base as Notas Técnicas n. 20201221.01 e n. 20201222.02, sendo aplicado o método de julgamento técnico. As pressões aferidas estão dispostas a seguir.

3.1. CRISTAL

Tabela 1 - Amostragem de pressões em Cristal.

Item	Endereço	Horário	Temperatura (°C)	Pressão (mca)
1	Rua G, n. 45	12:35	34	20,00
2	Av. Passo do Mendonça, n. 828	12:40	34	17,00
3	Rua Ayrton Senna, n. 218	12:43	34	12,50
4	Rua Quatro, n. 45	12:47	34	56,96
5	Rua Gramado, n. 74	12:50	34	28,00
6	Rua Amaral Ferrador, n. 660	12:53	34	34,00
7	Rua Guaíba, n. 356	12:56	34	33,00
8	Rua B Solar do Camaquã, n. 587	13:03	35	14,50
9	Rua 29 de abril, n. 790	13:09	35	34,53
10	Rua Bento Gonçalves, n. 74	13:13	35	38,17
11	Rua Pedras Brancas, n. 61	13:20	35	21,50
12	Rua Sete de Setembro, n. 543	13:25	35	27,00
13	Rua Emancipação, n. 580	13:28	35	20,00
14	Rua Capão da Praia, n. 556	13:31	35	27,00
15	Rua Camaquã, n. 200	13:33	35	26,50
16	Rua Camaquã, n. 14	13:36	35	22,00
17	Rua Caxias do Sul, n. 30	13:41	35	15,00
Média				26,3
Desvio padrão				10,96
Precisão				6,95
Nível de Confiança				95%

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na fiscalização foram avaliadas as pressões da rede de distribuição de água em diversos pontos no município visando obter uniformidade em toda área urbana. As pressões foram fiscalizadas em 17 pontos no município de Cristal/RS. Destes, 01 ponto aferido apresentou valor superior a 50 mca e 16 pontos ficaram de acordo com especificado pela norma técnica da ABNT NBR 12.218/2017 (de 10 a 50 mca). Destaca-se que o sistema de distribuição de água tratada requer a adoção de medidas para o controle da pressão.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **FAGNER RAPHAELLI GARCIA**
Data: 10/06/2026 11:38:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fagner Raphaelli Garcia
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 1993EAV-VV
Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE: 1993EAV-VV
Dados: 2-16-113 102A20V
-P-1-1

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 004/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 - Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água no município de Cristal/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 06 de janeiro de 2026 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Fagner Raphaelli Garcia
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Luis Gustavo Marks Adams
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessor de Gabinete da Diretoria
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Fagner Raphaelli Garcia
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **FAGNER RAPHAELLI GARCIA**
Data: 10/06/2026 11:48:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fagner Raphaelli Garcia
Agente de Fiscalização

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 1993EAV-VV

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE: 1993EAV-VV
Dados: 2026.01.13 10:45:06

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 004/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca. Rua Quatro, 45. Valor aferido: 56,96 mca.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: 30°59'48.08" S 52°3'22,53" W

REGISTRO 1



FISCALIZAÇÃO DE PRESSÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE CRISTAL
PROCESSO 004/2026

Página 1 de 2

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
07/01/2026	Início: 12:34	Término: 13:41	US de Camaquã Rua Cinco de Maio, nº 457	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização de pressões na rede de distribuição do município de **Cristal**.

3. Participantes

	Nome	Instituição	Telefone	Email
1.	Tarcisio Barcellos Bellinaso	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2.	Luis Gustavo Marks Adams	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3.	Robson Costa Boleta	Corsan	5199153272	ROBSON.BOLETA@CORSAN.COM.BR
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Verificação de 15 pontos de pressões conforme lista em anexo.	15	17

5. Observações

Observações:

6. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		

FISCALIZAÇÃO DE PRESSÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE CRISTAL
PROCESSO 004/2026

Página 2 de 2

Decisão	Responsável	Data limite
c)		

7. Automóvel utilizado: Stroch

Quilometro inicial: _____ Quilômetro final: _____

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 07/01/2026


Tarcísio Barcellos Bellinaso
Agente de Fiscalização

ANEXOS